Governo do Estado do Rio de Janeiro

Secretaria de Estado de Polícia Militar

Diretoria de Licitações e Contratos - DLC

TERMO DE APOSTILAMENTO DE CONTRATO

	1º TERMO DE APOSTILAMENTO PARA INCLUSÃO DE NOVA FONTE DE RECURSO REFERENTE AO CONTRATO Nº. 019/2024, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE OUTSOURCING PARA OPERAÇÃO DE ALMOXARIFADO VIRTUAL, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO RIO DE JANEIRO, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR E A EMPRESA BRS SP SUPRIMENTOS CORPORATIVOS LTDA. Proc. Administrativo nº. SEI-350169/003773/2023

O **ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, neste ato pela **SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍCIA MILITAR**, com sede na Rua Evaristo da Veiga, nº. 78, Centro, Rio de Janeiro/RJ, CEP: 20.031-040, inscrita no CNPJ sob o nº. 32.690.668/0001-02, doravante denominado **CONTRATANTE**, representado neste ato pelo Ten Cel PM Alexandre da Silva Baptista, portador da Identidade Funcional nº 2448460-0, por delegação de competência conferida pela Resolução SEPM n° 5.803 de 08 de maio de 2024, resolve apostilar o Contrato nº 019/2024, conforme autoriza o art. 65, parágrafo 8º, da Lei nº. 8.666/93 e os demais atos constantes do processo SEI-350169/003773/2023, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

O Apostilamento em tela visa alterar a Cláusula Quinta (Dotação Orçamentária), para incluir Fonte de Recurso relativa ao **Exercício de 2026.**

CLÁUSULA SEGUNDA

As despesas com a execução do presente Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, além daquelas já previstas para o corrente exercício de 2026, assim classificadas:

Unidades Orçamentárias:	**51650 – Fundo Especial da Polícia Militar**
Programas de Trabalho:	**06.302. 0002. 2978 - Apoio à operacionalização da Saúde do Policial Militar**
Fontes de Recursos:	**501.230 - Recursos Próprios**
Objeto:	**Serviço de Almoxarifado Virtual**
Natureza de Despesa:	**3.3.90 - Despesa de Custeio**
Valor Orçamentário:	**R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais)**

PARÁGRAFO ÚNICO – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das dotações orçamentárias respectivas, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato originário, não expressamente alteradas por este Termo.

Rio de Janeiro, de Abril de 2026

SECRETARIA DE ESTADO DE DE POLÍCIA MILITAR
Alexandre da Silva Baptista – TEN CEL PM
Diretor Interino de Abastecimento – DABST
Ordenador de Despesas Secundário
Resolução SEPM nº 5.803 de 08 de maio de 2024
DOERJ nº 083 de 09/05/2024
ID Func. nº 2448460-0

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre da Silva Baptista**, **Tenente Coronel**, em 22/04/2026, às 17:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022 e no art. 4º do Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022 .



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **130321427** e o código CRC **1096A4EB**.